



LIVRO Nº 043 FL. Nº 0279 CONT. Nº 025-23-01

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E MARK-SE REGISTRO DE MARCAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGISTRO DE MARCA E LOGOMARCA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI).

Aos 11 dia do mês de março de 2024, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS, inscrito na OAB/PR sob o n° 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 21.783.619-0, Dispensa de Licitação nº. 5185/2023-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 06 de março de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e MARK-SE REGISTRO DE MARCAS LTDA, estabelecida em Foz do Iguaçu/PR, Avenida Brasil, Nº 1345, 2º Andar, Sala 102, Bairro Centro, CEP: 85.851-000, inscrita no CNPJ/MF nº 34.307.123/0001-91, representada neste ato pela Sra. CARLA TATIANA DEMETRIO, Cédula de Identidade nº. 8.505.724-3 SESP/PR e CPF nº 061.163.809-64, doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 025/2023-APPA, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de março de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 23 de março de 2025.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação prevista na presente cláusula, não acarretará em acréscimos de custos à APPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.





Paranaguá, 11 de marco de 2024.



LIVRO Nº 043 FL. Nº 0280 CONT. Nº 025-23-01

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS DIRETOR JURÍDICO DA APPA
CARLA TATIANA DEMETRIO REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHA RG:
 TESTEMUNHA RG:

